Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2404, de 24 de maio de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei nº 4320/64 e Art. 64. inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária, nos seguintes termos:

2369500102.157 – Contribuição para V Fest Country – Clube do Cavalo;
33504100 - Contribuição

Art. 2º - A realização da festa Country é de responsabilidade do Clube do Cavalo que além de se obrigar a fazer a prestação de contas do repasse da verba ora autorizada, obriga-se ainda a ceder espaço durante o evento, às entidades APAE, Casa do Adolescer e Casa de repouso Santa Luiza de Marilac, para que as mesmas explorem a venda de alimentos.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de maio de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412